



PORTARIA Nº 4.420/2026

Nomeia, em substituição, membros do Comitê Gestor Municipal do Programa Cidade Empreendedora, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o Memorando MEM/SEMDE/PMVP Nº 48/2026, de lavra do Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, solicitando a alteração da composição do Comitê Gestor Municipal do Programa Cidade Empreendedora, pelos motivos ali expostos.

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear, em substituição, as pessoas a seguir nominadas, com suas respectivas representações, a comporem como membros do **Comitê Gestor Municipal do Programa Cidade Empreendedora**, alterando, em consequência, a Portaria nº 3.928/2025, passando esta a ser composta pelos seguintes membros:

FUNÇÃO NO COMITÊ	NOME	REPRESENTAÇÃO/ SECRETARIA/ ENTIDADE
Membro	João Augusto Rodrigues	Vigilância Sanitária
Membro	Eder Zemke	Secretário de Meio Ambiente
	Eloísa Jann Tesch	Suplente
Membro	Cátia Gums Mielke	Secretária de Administração e Recursos Humanos
	Raissa Berger da Silva	Suplente
Membro	Valdecir Berger	Secretário de Finanças e Orçamento
	Suellen Ohnesorgen Magalhães	Suplente
	Aline Elias Tosi	Auditor Fiscal de Tributos Municipais
	João Victor Furtado	Licitação
Membro	José Henrique Martins	Secretário de Obras, Transporte e Serviços Urbanos
	Julia Firmino Rossow	Suplente
Membro	Gil Leandro Breger Lauvers Vieira Paz	Secretário de Cultura e Turismo
	Paula Aparecida Nogueira veloso	Suplente



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO



Membro	Elizeu Bening	Secretário de Agricultura
	Josierli Dias Bueno	Suplente
Membro	Ademir Teixeira Maria	Secretário de Assistência Social
	Fabiana Bening Tressmann	Suplente
Membro	Uelikson Boone	Secretário de Desenvolvimento Econômico
	Thiago Dias Berlese	Suplente
Membro	Josimar Bichi	Secretário de Educação
	Kedima Boone Rodrigues	Suplente
Membro	Eder Zemke	Secretário de Meio Ambiente
	Eloísa Jann Tesch	Suplente
Membro	Alessandro Simões Machado	Assessoria Jurídica
	Elvimara Lopes Gonçalves	
Coordenadora	Andressa Cristina Azevedo de Oliveira Tureta	Agente de Desenvolvimento e Interlocutora

Art. 2º – A participação no referido Comitê será considerada de relevante interesse público, sendo exercida sem qualquer remuneração.

Art. 3º – Os demais dispositivos da Portaria nº 3.928/2025, não alcançados por esta Portaria, permanecem em vigo

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 4.419/2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos dias 24 do mês de abril do ano de 2026.

JOÃO TRANCOSO

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Átrio na data supra: